

**“DECRETA EMERGÊNCIA
ECONÔMICA, NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE SÃO
MARTINHO/RS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO Sr. MARINO KREWER, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência econômica no território do Município de São Martinho/RS, tendo em vista o movimento Nacional dos transportadores autônomos que impede o abastecimento regular da frota de veículos do Município de São Martinho/RS, impedindo sua regular utilização, bem como o próprio deslocamento da população local.

Art. 2º - Os serviços decorrentes da utilização da frota que restam prejudicados em vista da falta de combustível deverão ser paralisados, ficando a prioridade máxima para utilização do combustível aos veículos da área da saúde e outras situações claras de emergência.

Art. 3º - Os servidores vinculados às áreas paralisadas poderão ser dispensados com a consequente compensação de carga horária em oportunidade futura definida pelo Município.

Parágrafo Único - Os servidores que comprovadamente não puderem acessar o seu local de trabalho no horário de expediente, poderão ter sua falta justificada pela autoridade competente.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a adotar medidas e formular propostas visando colaborar com os produtores rurais para minimizar os efeitos negativos do desabastecimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração